



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 1.714, de 05 de maio de 2.003.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.876,35 (seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 29 de abril de 2.003, SANCIONO e PROMULGO, a presente Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ R\$ 6.876,35 (seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). para dotação não contemplada no Orçamento, que terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	5004	Fundo de Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0014	Desenvolvimento Humano
	12.361.0014.2.013	Manutenção do Fundo Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Categoria Econômica (146) 4.4.90.91.00		Sentenças Judiciais .....R\$ 6.876,35

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial indicamos como recurso a anulação parcial da seguinte dotação em vigor:

Órgão	4001	Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0003	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

15.451.0003.2.007 Manutenção da Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos

Categoria Econômica Material de Consumo.....R\$ 6.876,35

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ  
Prefeito Municipal

Publicado na Coordenadoria de Administração desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois e mil e três.

Berenice Ranalli Aparecida Trevisan  
Coordenadora